



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA UM TRABALHADOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE TÉCNICO SUPERIOR –NA ÁREA JURÍDICA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 2

----Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu, no Edifício dos Paços do Município, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes a Diretora do Departamento de Administração Geral, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, que presidiu, a Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço e a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, para proceder à retificação do ponto 9. do aviso de abertura Aviso n.º 2287/2021, porquanto a redação publicada, não corresponde ao determinado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal no despacho de abertura n.º 2/2021 – PCM.-----

----Assim, o júri deliberou proceder à seguinte retificação:-----

---- onde se lê "9 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125/2019, de 30 de abril, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proceder -se -á ao recrutamento excecional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento e a evolução global dos recursos humanos do Município em que o serviço se integra, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.º 1 a 10 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, ou por recurso, com as devidas adaptações, a pessoal colocado em situação de valorização profissional ou a outros instrumentos de mobilidade."-----

---- Deve-se ler-se : "9 - Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o

Barata 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----Mais deliberou o Júri conceder o prazo de 10 dias úteis para apresentação de novas candidaturas.-----

----Nada mais havendo a tratar, deu a presidente do júri por encerrada a reunião, quando passavam quarenta minutos das doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, leu em voz alta, aprovou e que vai ser assinada por todos os presentes: -----

R. Lopes

B. Calhaz

J. Santos